



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024. EDITAL Nº 01/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália/SP.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

CAPÍTULO II DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

Art. 5º - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

Cursos/Termos	Número de Vagas	Carga Horária	Bolsa Auxílio Mensal	Local de Atuação
Estudantes de Direito (3º ao 6º Termo)*	03 vagas	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.059,00)	Secretarias Municipais e/ou locais estabelecidos nos convênios firmados juntos a Prefeitura de Gália
Estudantes de Pedagogia, ou Psicologia, ou Licenciaturas em Artes, ou Educação Física, ou Letras, ou História, ou Geografia, ou Matemática, ou Música, ou cursos de Pós Graduação na Área da Educação. (1º ao último Termo)*	03 vagas	5 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R\$ 882,50)	Escolas e Creches Municipais (acompanhantes para alunos com necessidades especiais)

*Semestre

Art. 6º - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/2021 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

§ 3º - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente no período **de 01, 05 de abril de 2024**, no horário das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas **na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP para as disciplinas que compõem o currículo da Educação Básica, e **na Prefeitura Municipal de Gália**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, para o curso de Direito nas mesmas datas e horários, devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matrícula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

§ 3º - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local indicado acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo IV), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 5º - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

§ 6º - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO IV DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

- I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;
- II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;
- III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 20 de abril de 2024, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua D^a. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 8h00min às 11h00min.

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 6º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 8º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá enviar a Prefeitura Municipal de Gália o Termo de Compromisso de Estágio Extra Curricular no prazo estabelecido, para o devido preenchimento e a assinatura da concedente que o devolverá ao candidato para a inserção de sua assinatura, que deverá providenciar a assinatura do responsável da Instituição de Ensino que está matriculado. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser devolvido na Prefeitura de Gália/SP, devidamente assinado por todos os responsáveis, no prazo de 03 (três) dias úteis que antecede o início do estágio, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado, juntamente com as cópias dos documentos constantes do Anexo III.

Parágrafo único – O não comparecimento para a devolução do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela concedente, estagiário e instituição de ensino, bem como a entrega das cópias dos documentos constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Anexo III deste Edital, no prazo fixado, implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

Art. 15 – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Art. 16 - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 27 DE MARÇO DE 2.024.

**RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Etapas
01 a 05/04/2024	Inscrições
09/04/2024	Indeferimento das Inscrições
10 e 11/04/2024	Interposição de Recursos das Inscrições
16/04/2024	Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições
20/04/2024	Aplicação da Prova
23/04/2024	Publicação do Gabarito da Prova e Classificação Preliminar
24 e 25/04/2024	Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação Preliminar
30/04/2024	Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final
03/05/2024	Publicação da Homologação do Processo Seletivo
06 a 17/05/2024	Elaboração, Coleta das Assinaturas e Devolução dos Termos de Compromisso de Estágio
03/06/2024	Previsão de Início do Estágio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
- 2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
- 3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
- 4 - Pontuação e acentuação;
- 5 - Concordância nominal e verbal;
- 6 - Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

- 1 – Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1 - Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – Cópias)

R. G.

C.P.F.

TITULO ELEITOR

C.T.P.S (cópia) – SE TIVER

CERTIDÃO NASCIMENTO (SE SOLTEIRO)

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)

COMPROVANTE DE CADASTRO NO PIS / PASEP - SE TIVER

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE DO

ENSINO MÉDIO (HISTÓRIO ESCOLAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO _____ EMAIL: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO TIPO: _____
GRAU: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ BAIRRO: _____ UF _____
CEP: _____ UF _____ FONE: _____
NATURALIDADE: _____ RG: _____ CPF: _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
CURSO _____ ANO _____ TERMO _____ SEMESTRE _____ NÍVEL _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE _____ UF _____
CNPJ: _____ FONE: _____
REPRESENTANTE: _____
CARGO DO REPRESENTANTE: _____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO: _____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO: _____

VAGA PLEITEADA:

CURSO: _____ LOCAL DE ATUAÇÃO: _____

GÁLIA, _____.

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO: _____
Responsável

PROTOCOLO

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO: _____
Responsável

LOCAL DE ATUAÇÃO: _____.

GÁLIA, _____.